

PORTOSRIO
DIRETORIA DE NEGÓCIOS E SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE DO NEGÓCIO
GERÊNCIA DE GESTÃO DE RISCOS E CONFORMIDADE OPERACIONAL

TERMO ADITIVO Nº 04

4º (quarto) TERMO ADITIVO AO CONTRATO PORTOSRIO Nº06/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA RECARGA E RETESTE DE EXTINTORES E MANGUEIRAS DE INCÊNDIO DA PORTOSRIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PORTOSRIO AUTORIDADE PORTUÁRIA E A RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

A **PORTOSRIO**, Empresa Pública Federal, vinculada ao **Ministério da Infraestrutura**, com sede na Rua Dom Gerardo, nº 35, 10º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20090-030, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **PORTOSRIO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA**, portador do CPF nº XXX.XXX.XX7-20, e a empresa **RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO**, com sede na Rua Porena, nº 126, Ramos, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21040-140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.631.485/0001-11, por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua sócia, **ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE**, portador do CPF nº XXX.XXX.XX7-30, segundo a documentação constante do Processo SEI nº 50905.000232/2020-02, que independentemente de transcrição, ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, têm entre si justo e avençado celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 06/2019, conforme autorização da DIREXE em sua 2581ª reunião, realizada em 07/02/2023, com fulcro no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a **Prestação de Serviços Técnicos para Recarga e Reteste de Extintores e Mangueiras de Incêndio da PortosRio Autoridade Portuária**, cuja a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 06/2019 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 08 de fevereiro de 2023, conforme autorização prevista na sua Cláusula Terceira.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTE ADITIVO

2.1 O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 10.776,00 (dez mil, setecentos e setenta e seis reais), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RUBRICA

3.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária

3.2 **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

No exercício orçamentário de 2024 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

3.3 **PARÁGRAFO SEGUNDO**

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência subsequente, a CONTRATADA renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 A garantia contratual prevista na Cláusula Oitava do Contrato original será renovada pela Contratada proporcionalmente ao novo período de vigência estabelecido neste Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1 Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ nº 06/2019.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1 Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela **PORTOSRIO** na imprensa oficial, consoante o disposto no subitem 5.13.8 do Instrumento Normativo de Licitações e Contratos da PortosRio (IN.GECOMP.06.001 – Regulamento de Licitações e Contratos).

6.2 E, por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam eletronicamente o presente instrumento juntamente com as testemunhas abaixo.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

PORTOSRIO

(assinado eletronicamente)

ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE

SÓCIA

RECEL SISTEMAS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

Testemunhas:

1) *(assinado eletronicamente)*

Nome: Frederico Bezerra Gerlach

CPF: XXX.XXX.XX7-05

2) (assinado eletronicamente)

Nome: Helena Pinto Medeiros

CPF: XXX.XXX.XX6-07



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Bezerra Gerlach, Técnico de Serviços Portuários**, em 08/02/2023, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Helena Pinto Medeiros, Especialista Portuário**, em 08/02/2023, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira, Diretor Presidente**, em 08/02/2023, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA LIMA NASCIMENTO DE ANDRADE, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6805402** e o código CRC **4B7126FF**.



Referência: Processo nº 50905.000232/2020-02



SEI nº 6805402

Av. Rodrigues Alves 20, 2o andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-250
Telefone: (21) 2233-2218 - www.portosrio.gov.br